404

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Taquarituba
FORO DE TAQUARITUBA
VARA ÚNICA
Avenida Coronel João Quintino, 137, Edifício do Forum - Centro
CEP: 18740-000 - Taquarituba - SP
Telefone: 14-3762-1922 - E-mail: taquarituba@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0001993-96.2002.8.26.0620**
Classe - Assunto	**Procedimento Comum - Acidente de Trânsito**
Requerente:	**Patricia Rosa Faustino de Souza**
Requerido:	**Francisco Moreira de Melo**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Fernando Deroma De Mello

Vistos.

Defiro a penhora da meação do executado nos imóveis mencionados na petição de fls. 402/403, por termo nos autos, a ser lavrado em 10 dias.

Após, intime-se o executado e esposa, da referida penhora. Precatória, se necessário, com o prazo de 60 dias, devendo a exequente comprovar a distribuição, bem como o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça, em sendo a diligência cumprida nesta Comarca.

Oportunamente determinarei a avaliação e o registro da penhora.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Intime-se.

Taquarituba, 20 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FERNANDO DEROMA DE MELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 20/05/2016 às 18:06 , sob o número WPGS16052018063400000000000000000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-96.2002.8.26.0620 e código WPGS16052018063400000000000000000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAQUARITUBA
FORO DE TAQUARITUBA
VARA ÚNICA
Avenida Coronel João Quintino, 137, Edifício do Forum, Centro - CEP 18740-000, Fone: 14-3762-1922, Taquarituba-SP - E-mail: taquarituba@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Físico nº:	**0001993-96.2002.8.26.0620**
Classe – Assunto:	**Procedimento Comum - Acidente de Trânsito**
Requerente:	**Patricia Rosa Faustino de Souza**
Requerido:	**Francisco Moreira de Melo**

Em Taquarituba, aos 01 de julho de 2016, no Cartório da Vara Única, do Foro de Taquarituba, em cumprimento à r. Decisão de fls. 404, proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA DA MEAÇÃO dos seguintes bens: "**1)** Um terreno urbano, localizado no município de Taguaí/SP, com a área de 300,00 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 1865 do CRI de Fartura/SP" e "**2)** Parte ideal de um terreno localizado na Rua Silveira Pires, lote 07 da quadra 60-A, da Vila Parque Paulistano, no Distrito de São Miguel Paulista, no município de São Paulo/SP, com área total de 496,88 m², com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 113.219 do 12º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/SP", de propriedade do executado Sr. Francisco Moreira de Melo, CPF nº 671.454.698-04, RG nº 6079472. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCIMARA MOTTA TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - TJSP, liberado nos autos em 01/07/2016 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001993-96.2002.8.26.0620 e código 170000187.